

Inaldo Carlos Costa Araújo	57211166 /2
Jorge Eduardo Prazer da Conceição	57226691 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3330/2021-DAF/cgp, de 27/09/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/1027662;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de duas e meia (02 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Palmas/TO – 29/09 à 01/10/2021, a fim de participar do Encontro Nacional dos DETRAN's no referido município.

nome	matricula
Marcelo Lima Guedes	5945875/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3334/2021-DAF/cgp, de 27/09/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/1014736;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Curionópolis – 11/10 à 05/11/2021, a fim de realizar atendimento de habilitação na agência do referido município.

nome	matricula
Ana Neri Magno Monteiro	3266702/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 715711

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1396/2021-CGP/SEAP

Belém, 04 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6335/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de supostas negligências, maus tratos, e agressões contra os internos pelos Agentes Penitenciários do Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes" pelos Agentes Penitenciários, conforme Notícia de Fato 000277-920/2021-MP/4ºPJAB e ofício nº296, 297/2021-MP/4ºPJAB, datados de 29/06/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHIERO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

Art. 5º - Oficie-se a 4º Promotoria de Justiça de Marabá acerca da instauração desta Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 715927

PORTARIA Nº 1395/2021-CGP/SEAP

Belém, 04 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6334/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposto maltrato a interna ANDREZA SUENY ALMEIDA (INFOPEN 136081), após seu parto na Unidade Materno Infantil- CRF/SEAP no dia 19/04/2021, con-

forme ofício 1714/2021-VEP/RMB enviado em 13/07/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHIERO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 715930

PORTARIA Nº 1403/2021-CGP/SEAP

Belém, 04 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6342/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as avarias detectadas no veículo VOYAGE, placa QEX-0956, envolvendo o motorista E.R.C. (M.F.5938716), conforme memorando nº 124/2020-CONJUR, de 16.12.2020, PAE nº2020/1071794;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHIERO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 715933

PORTARIA Nº 1393/2021-CGP/SEAP

Belém, 04 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6332/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas avarias no veículo ETIOS, placa PTA-5047, conduzida pelo servidor E.L.V.O. (Mat. 57199944), conforme Memorando nº 317/2021-CTrans/SEAP, de 22/06/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHIERO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 715934

PORTARIA Nº 1392/2021-CGP/SEAP

Belém, 04 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6331/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas avarias no veículo VOYAGE, placa QVC-5235, conduzida pelo servidor E.R.C. (Mat. 5938716), conforme Memorando nº 316/2021-CTrans/SEAP, de 22/06/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHIERO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 715935

PORTARIA Nº 1384/2021-CGP/SEAP

Belém, 04 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6323/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas avarias